

## ATA N.º1

===== Ata do júri do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho Técnico Superior – Educação Física, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 21/11/2024 e despacho da Vereadora Inês Lamego de 06/12/2024. =====

===== Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo Técnico Superior, **Pedro Miguel Azevedo Costa**, na qualidade de Presidente, pelos técnicos superiores **Elizária Maria Almeida Silva Bastos** e **José Rui Costa Rodrigues**, na qualidade de vogais efetivos. =====

===== Aberta a reunião o Júri deliberou, de acordo com o artigo 36.º do Anexo da Lei n.º35/2014, de 20/06, conjugado com os artigos 17.º e seguintes da Portaria n.º233/2022, de 09/09, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e sistema de valoração final de cada método de seleção. A seleção será efetuada através de avaliação curricular e, adicionalmente por entrevista de avaliação de Competências. Contudo, apenas os/as candidatos/as selecionados/as pela análise curricular serão convocados para a entrevista de seleção: =====

===== **Avaliação Curricular (AC)**: visa analisar a qualificação, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: =====

**AC = (HAx10%) + (FPx40%) + (EPx40%) + (ADx10%)** =====

Em que: =====

===== **HA** = Habilitação Académica – graduada da seguinte forma: =====

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores;
- Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura - 20 valores.

===== **FP = Formação Profissional** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores. Apenas serão consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que no respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia corresponde a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma: =====

- Sem formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata – 0 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata até 30 horas – 10 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 31 horas até 60 horas para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata – 12 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 61 horas até 120 horas – 16 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata de 121 horas até 180 horas – 18 valores; =====
- Com formação relevante para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata superior a 180 horas – 20 valores. =====

===== **EP = Experiência Profissional:** incidindo sobre a execução das atividades abaixo discriminadas:

- Na elaboração e implementação do Plano de Atividades do Gabinete de desporto, prestando apoio nas diversas atividades realizadas ao longo do Ano;
- Na elaboração e implementação do Plano de Atividades da Academia Aquática e Desportiva, prestando apoio nas diversas atividades realizadas ao longo do Ano
- Na planificação, lecionação e avaliação dos alunos da Academia Aquática e Desportiva, de acordo com as progressões pedagógicas exigidas pelo caderno didático e os parâmetros definidos para cada nível de ensino.
- Análise e avaliação das edificações desportivas e, de acordo com a legislação aplicável, emitir pareceres, sugerir melhorias organizacionais e de ocupação de espaços;
- Prestar apoio a Associações ou Clubes Desportivos aquando da organização e realização de eventos desportivos;
- Prestar apoio a Associações ou Clubes Desportivos aquando da organização e realização de candidaturas aos vários setores apoiados pelo Município de Oliveira de Azeméis;
- Análise, retificação e sugestão de melhorias aos regulamentos aplicáveis nas áreas do apoio ao Associativismo, instalações desportivas e eventos.

===== A experiência profissional será valorada da seguinte forma: =====

- Sem experiência nas matérias indicadas – 0 valores
- Com experiência em apenas um dos itens – 10 valores
- Com experiência em dois dos itens – 12 valores
- Com experiência em três dos itens – 14 valores

- Com experiência em quatro dos itens – 16 valores
- Com experiência em cinco dos itens – 18 valores
- Com experiência em seis dos itens e com 3 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho – 20 valores.

Apenas será considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular. =====

===== **AD = Avaliação do Desempenho:** em que serão consideradas as avaliações de desempenho referentes aos últimos 3 períodos avaliativos, se aplicável, em que cumpriu/executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da forma seguinte: =====

- Desempenho Inadequado - 0 valores; =====
- Desempenho Adequado - 12 valores; =====
- Desempenho Relevante - 16 valores; =====
- Desempenho Excelente - 20 valores. =====

A quem não possua Avaliação de Desempenho, por razões que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 10 valores, neste parâmetro. =====

===== Em caso de não possuir os 3 (três) períodos avaliativos, será efetuada a média dos períodos existentes. =====

===== **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, nomeadamente, competências técnicas, pessoais e profissionais, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Este método de seleção terá duração máxima de 45 minutos. =====

===== A entrevista será valorada numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do estabelecido no ponto 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. =====

===== A ordenação final dos/as candidatos/as que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da fórmula seguinte: =====

**CF = 60% AC + 40% EAC** =====

Em que: =====

**CF** = Classificação Final; =====

**AC** = Avaliação Curricular; =====

**EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências. =====

===== Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação: =====

1.º maior valoração da experiência profissional; =====

2.º maior valoração da formação profissional; =====

3.º maior valoração da avaliação de desempenho; =====

4.º maior valoração da habilitação académica (licenciatura); =====

5.º Residência no concelho de Oliveira de Azeméis/concelhos limítrofes. =====

===== Os /As candidatos/as, para além dos requisitos obrigatórios constantes do artigo 17.º da LTFP, deverão possuir formação/certificado válido, exigido por lei, para ensino de natação incluindo natação para bebés. =====

===== A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações na entidade e disponibilizada na página eletrónica do Município ([www.cm-oaz.pt](http://www.cm-oaz.pt)). =====

===== Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e datada pelos membros do júri. =====

**O JÚRI,**

*Pedro Miguel Azevedo Da Costa*  
*Assinatura Eletrónica*  
*Qualificada*  
*2024/12/11 16:19:50 +0000*

**Pedro Miguel Azevedo Costa**

**Presidente do Júri**

*Elizária Maria Almeida Da Silva*  
*Bastos*  
*Assinatura Eletrónica Qualificada*  
*2024/12/11 09:51:11 +0000*

**Elizária Maria Almeida Silva Bastos**

**1.º Vogal**

*José Rui Da Costa*  
*Rodrigues*  
*Assinatura Eletrónica*  
*Qualificada*  
*2024/12/11 12:02:17*  
*+0000*

**José Rui Costa Rodrigues**

**2.º Vogal**